



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO Nº. 027/2017 - DISPENSA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E O SR.
SAULO MACHADO NETO**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.126.981/0001-22, com sede à Rua da Olinda, s/nº, neste ato representada por seu Prefeito **ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 261.542.265-00 e o Sr. **SAULO MACHADO NETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 997.579.235-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, considerando o **Ato de Dispensa nº 042/2017**, datado de **09.03.2017**, com o fulcro no art. 24, inc.IX da Lei 8.666/93, têm entre si ajustado o presente Contrato de locação de imóvel, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CASA DOS CONSELHOS NO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-BA**, sob o regime de acordo com a Proposta da Locadora.

1.2. - O imóvel encontra-se localizado na Praça Cônego Felix, s/nº, CENTRO, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E DOCUMENTOS CONTRATUAIS


2.1 - As especificações do imóvel são as constantes em documento anexo a proposta da locadora que passa a ser parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, **LOCATÁRIO** pagará **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal será irrevogável.

St


Saulo Machado Neto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Este Contrato tem o valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, e para o custeio da locação objeto do mesmo, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente do **LOCATARIO**, como segue:

ÓRGÃO: 09.00
Unidade: 09.17
Atividade: 2.061
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00
Fonte: 000
Fonte: 005

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo para a locação, objeto deste Contrato, será da data de sua assinatura, até o dia **31.12.2017**, totalizando 10 (dez) meses de contrato.

Parágrafo Único - O prazo para locação dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado pôr termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta.

7.2 - Manter o imóvel, objeto da locação, no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, vidraças, torneiras, aparelhos sanitários, que por ventura precisem de manutenção.

7.3 - Não realizar instalações, adaptações, obras ou benfeitorias, sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**. Introduzidas as benfeitorias, sejam elas necessárias úteis ou voluntárias, ficarão as mesmas integradas ao imóvel, sem que por elas tenha o **LOCATÁRIO** direito a qualquer indenização ou retenção.

Suf

E. P. M. S.

R. P.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

7.4 – Autorizar o **LOCADOR** ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.

7.5 - Satisfazer, por sua conta única e exclusiva, qualquer exigência dos Poderes Públicos, em razão da finalidade de ocupação do imóvel. Portanto, assume o **LOCATÁRIO** toda e qualquer responsabilidade por quaisquer infrações que vier a cometer a esse propósito, e por inobservância das determinações das autoridades competentes.

7.6 – Arcar com todas as despesas de água e energia.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei no. 8666/93, com as consequências previstas no art.80.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O **LOCATÁRIO** não poderá em hipótese alguma sublocar, emprestar, ou ceder sob qualquer pretexto ou forma, integral ou parcialmente, o imóvel cedido a esta locação, nem transferir o contrato independentemente de quem seja o sucessor ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista, sob pena de ficar caracterizada infração a este contrato, com a consequente rescisão, pagamento de multa e retomada do imóvel ora objeto de locação.

9.2 - No término do contrato, O **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação o que somente será feito por escrito.

9.3 - Os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, a partir da data de assinatura deste contrato, que se obriga a pagá-los em seus vencimentos, com exceção do IPTU-imposto predial territorial urbano, que ficará a cargo da **LOCADOR**.

9.4 - O **LOCATÁRIO** será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, e taxas, e outros que já incidem ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento, pois se compromete a devolver ao **LOCADOR** os carnês relativos ao pagamento das taxas e impostos previstos nesta cláusula, devidamente quitados, imediatamente após o pagamento total ou parcelado do débito.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

9.5 - As partes desde já concordam que todos os atos que impliquem procedimentos extra e/ou judiciais poderão ser efetivados por meio do que dispõe o inciso IV, artigo 58 da Lei 8.245/91, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de ENTRE RIOS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

ENTRE RIOS, 09 de março de 2017.

Elizio Fernandes Rodrigues Simões
ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL/ LOCATARIO

Saulo Machado Neto
SAULO MACHADO NETO
LOCADOR

TESTEMUNHA 1:

Marcos Ramalho
CPF: 470.081.645-72

TESTEMUNHA 2:

Thiago Moura Lima
CPF: 848.329.778/91

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/017

OBJETO: Execução de serviços visando a Pavimentação em Concreto Retrançado Usinado, nas Ruas: Alto do Cruzeiro, Frei Galvão, Rio do Pires I e II, 11 de Outubro, 12 de Outubro, Mário Nogueira e Rua do Cereja, na sede deste Município. Abertura: 25/07/2017 às 09:00 horas. Edital/Informações: no prédio da sua sede.

Caturama, 7 de Julho de 2017.
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e, na Lei 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL n.º 32/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE FARMACAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI. Edital no setor de licitações, na Av. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas, e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com. Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 25 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e, na Lei 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL n.º 32/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de COARACI. Edital no setor de licitações, na Av. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas, e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com. Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista, Pregoeira Designada.

PREGÃO PRESENCIAL-SUP Nº 33/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 11:00 hs, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02 e, na Lei 8.666/93, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 33/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO E REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, NO EXERCÍCIO DE 2017. Edital no setor de licitações, na Av. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas, e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com.

Coaraci - BA, 7 de julho de 2017.
TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA,
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

PP SRP 81/17, Proc. Adm. 191/17. Objeto: aquisição de eletroeletrônicos. Dia 20/07/17 às 9h. Edital no www.comissao-doucoite.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - avisos e editais 2017, no CPL R Theogenes Antonio Galardo, s/n, Anexo do Terminal Rodoviário, fone 75 37621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité/BA, 5 de julho de 2017
IRAIFF CARREI, CALADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 006/2017, NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 42.194.191/0001-10, cujo objeto é o Fornecedor de cartão combustível e nuket combustível em papel, destinados ao abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 3.645.725,58. Vigência de 27.03.2017 a 27.03.2018.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 42/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Sueli Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-01, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando o anexo II, da Unidade Casa dos Conselhos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/brasil/2017/07/10/000184, pelo código 00032017071000184

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 02.2017/DISP. Sr. Sueli Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-01, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando o anexo II, da Unidade Casa dos Conselhos. Valor: R\$ 15.600,00. Vigência de 09.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 37/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. João Ribeiro Lima, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando a Locação de locação de imóvel, para funcionamento USF - Unidade de Saúde da Família na localidade de Sítio do Meio, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 057.2017/DISP. Sr. João Ribeiro Lima, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando a Locação de locação de imóvel, para funcionamento USF - Unidade de Saúde da Família na localidade de Sítio do Meio, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência de 13.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 50/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da APÓLLO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.311.295/0001-48, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 08 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 036.2017/DISP. ARQUELO MONTORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 25.311.295/0001-48, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 08 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.800,00. Vigência de 07.03.2017 a 07.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 58/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Marcia Regina Moraes Motra Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.385, cujo objeto é a Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 043/2017/DISP. Sr. Marcia Regina Moraes Moura Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.385, cujo objeto é a Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 22.500,00. Vigência de 30.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 60/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de areia (areia branca, arenosa e areia de 2º) para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 043/2017/DISP. JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de areia (areia branca, arenosa e areia de 2º) para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.661,18. Vigência de 23.03.2017 a 23.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 61/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da AUTO PEÇAS NATAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é a Fornecedor de peças automotivas para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 048.2017/DISP. AUTO PEÇAS NATAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é o Fornecedor de peças automotivas para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 7.700,25. Vigência de 15.03.2017 a 15.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 62/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. José Adailton Pinacel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, do Caduicuz/Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 045.2017/DISP. Sr. José Adailton Pinacel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, do Caduicuz/Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Valor R\$ 50.000,00. Vigência de 31.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 68/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, em favor da DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.044/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 032/2017/DISP. DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.044/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 14.766,49. Vigência de 28.03.2017 a 28.06.2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob o nº 010/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da PEDRO M L AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ: 23.811.166/0001-20, cujo objeto: Contratação de show artístico da Banda Cheiro de Amor, para se apresentar na festa da mulher, no dia 08/03/2017, município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 010/2017/INEX, com o PEDRO M L AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ nº 23.811.166/0001-20, cujo objeto contratação de show artístico da Banda Cheiro de Amor, para se apresentar na festa da mulher, no dia 08/03/2017, município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 30.000,00. Vigência contratual de 03.03.2017 até o 03.04.2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob o nº 012/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ: 10.568.380/0001-19, cujo objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 015/2017/INEX, com o BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ nº 10.568.380/0001-19, cujo objeto contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária. Valor R\$ 12.000,00. Vigência contratual de 13.03.2017 até o 13/03/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob o nº 019/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da APN PRODUTORES EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 09.283.609/0001-90, cujo objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Jan para se apresentar na Festa de Emancipação Política da Cidade de Entre Rios - Ba, a ser realizada no dia 05 de Abril de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 015/2017/INEX, com o APN PRODUTORES EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ nº 09.283.609/0001-90, cujo objeto: Contratação de show artístico da Banda Jan para se apresentar na festa de emancipação política da Cidade de Entre Rios - Ba, a ser realizada no dia 05 de abril de 2017. Valor R\$ 50.000,00. Vigência contratual de 31/03/2017 até o 31/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
ECOLURB - ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA. CNPJ/ME: 10.490.906/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subaúma, Lagoa Redonda, Cinco Estrada, Serrania, Sítio do Meio e Povoador de Massarandupú, todos os Distritos e Povoador deste Município. Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias contados a partir de 05 de abril de 2017 a 04 de julho de 2017. Data de Assinatura: 04/04/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subaúma, Lagoa Redonda, Cinco Estrada, Serrania, Sítio do Meio e Povoador de Massarandupú, todos os Distritos e Povoador deste Município. Informamos que após análise criteriosa da habilitação, a empresa ECOLURB CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA foi declarada habilitada e as empresas S&A ENGENHARIA LTDA, POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e ATLANTICO SUPERVISÃO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não foram declaradas habilitadas para este certame. Maiores informações pelo telefone: (75) 3420-3331.

Entre Rios -BA, 7 de julho de 2017.
CLEITON LUIZ FERREIRA FLORES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 513206-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Aditar o contrato nº 348-2016-13C, firmado em 07/06/2016, com valor originário de R\$ 313.879,98. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 05 meses, a contar do seu termo final DATA 15/03/2017.

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86-2017

LICITAÇÃO 145-2017
FOI DESERTO O LOTE I E FRACASSADO O LOTE III, FICAM REVOGADOS OS LOTES I E III - Objeto: Aquisição de material permanente (materiais para manutenção e informática) e prestação de serviço (vigência) para atender o Projeto Feira Produtora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.